



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 936/2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READEQUAÇÃO SALARIAL PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 735/2008, em conformidade com a Portaria nº 3.178/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Remuneração (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	714,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde a parcela extra transferida pelo Governo Federal, conforme disposições da Portaria nº 3.178/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as da Lei 735/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal